LEI Nº 1.421 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de R$ 3.000,00 (três mil reais), necessários para reforço das seguintes dotações:

Suplementação
03. – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
04.122.0003.2005– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
34 - 3.3.90.39.00.00 – (10000) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

TOTAL **R$.** **3.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), serão utilizados os recursos anulação da secretaria de fazenda.

Receita: 1.7.2.1.34.00.05.00 – (11505) - R$3.000,00

TOTAL **R$.** **3.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 13 de Agosto de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda